



## Lei nº 3.681 de 18 de dezembro de 2018.

***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras provisões.***

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuído nas seguintes dotações:

### 02 06 03 MANUT.DO ENSINO C/RECURSOS VINCULADOS

319 12.361.1205.2054.0000 TRANSPORTE ESCOLAR FUND./REC ESTADUAL.....R\$ 8.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 1001 TRANSP.ESCOLAR BERGS

331 12.362.1205.2233.0000 MANUT.TRANS. ESC. ENSINO MÉDIO - R. ESTADUAL.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 1001 TRANSP.ESCOLAR BERGS

332 12.362.1205.2233.0000 MANUT.TRANS. ESC. ENSINO MÉDIO - R. ESTADUAL.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 1001 TRANSP.ESCOLAR BERGS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**.....**R\$ 12.000,00**

Fonte de Recurso:  
1001.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 18 de dezembro de 2018,  
58ª da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 18/12/2018.